ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº014/2025

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **aquisição futura de materiais de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.
02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 06/05/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07h00 às 12h30, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.
03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)”.
04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato; c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA; d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS; g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta; h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST; i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.
05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada.
07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

Aquidauana/MS, 28 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS
Data: 28/04/2025 12:12:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos
Agente de Contratação
Portaria n° 025/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA DE AQUIDAUANA

PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO Nº014/2025	**TIPO** **MENOR PREÇO POR ITEM**
PROPONENTE: **CNPJ:**	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	**ESTADO:**
TELEFONE:	**E-MAIL:**

Item	**Descrição**	**Tipo/ Unidade**	**Quantidade Estimada**	**Preços**	
				Unid.	**Total do item**
1	Água sanitária 5 Litros	Unidade	120		
2	Álcool Líquido 46º INPM (54º GL) 1 Litro	Unidade	80		
3	Álcool em Gel 5 Litros	Unidade	05		
4	Desinfetante 2 Litros	Unidade	140		
5	Limpador Multi Uso 500 ml	Unidade	40		
6	Sabão em pó 800g	Unidade	60		
7	Detergente líquido, neutro, 500 ml	Unidade	200		
8	Esponja dupla face – PCT c/ 3 unidades	Pacote	220		
9	Esponja de Aço - PCT c/ 8 unidades	Pacote	50		
10	Sacos de lixo reforçado (30 L, pct c/ 50 unid.)	Pacote	50		
11	Sacos de lixo reforçado (50 L, pct c/ 50 unid.)	Pacote	120		
12	Sacos de lixo reforçado (100 L, pct c/ 20 unid.)	Pacote	100		
13	Sabonete Líquido 5 Litros	Unidade	20		
14	Odorizador de Ambientes Aerossol/Spray 360ml	Unidade	100		
15	Inseticida Spray Aerossol 300 ml	Unidade	50		
16	Cera Líquida Incolor – 750 ml	Unidade	60		
17	Cera Líquida Verde – 750 ml	Unidade	40		
18	Cera Líquida Vermelha – 750 ml	Unidade	60		
19	Lustra Móveis 500ml	Unidade	40		
20	Vassoura de Nylon 22cm	Unidade	20		
21	Rodo Médio 40 cm com Cabo	Unidade	20		
22	Balde de 20 Litros - reforçado, alça de ferro, dimensões aprox. 31cmX34cm	Unidade	10		

23	Prolongamento de Mangueira, Engate	Unidade	02		
24	Mangueira de Irrigação 30 metros	Unidade	03		
25	Pano de Chão (SACO ALVEJADO) medindo 60 X 80 100% algodão.	Unidade	70		
26	Pano de Prato Atoalhado 46x68cm - Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo aprox. 46x68cm, estampas variadas	Unidade	30		
27	Flanela para Limpeza tam 40x60	Unidade	100		
28	Limpa Piso Concentrado 5 Litros	Unidade	25		
29	Bota Galocha PVC, antiderrapante	Unidade	08		
30	Máscara Descartável Tripla	Unidade	40		
31	Luva Vinil Com Pó - Cx com 100 unid. – tamanho M/8	Caixa	05		
32	Luva Latéx Reforçada Amarela Limpeza – tam. G	Unidade	50		
33	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 3 DOBRAS, 26,5X22CM, cor branca, PCT 1000 folhas	Pacote	150		
34	Copo Descartável para Água 180 ml – caixa com 2500 unidades	Caixa	60		
35	Copo Descartável para Café 50 ml – caixa com 2000 unidades	Caixa	20		
36	PAPEL HIGIÊNICO, MEDIDA 10CM X 30M (LxC); material 100% celulose virgem, não reciclado; rolo com folha dupla; picotado e grofado; PCT c/ 04 unid.	Pacote	100		
37	Caixa de Fósforo, pacote com 10 caixas	Pacote	20		
38	Leiteira de Alumínio - 5 Litros	Unidade	04		
39	Leiteira de Alumínio - 2 Litros	Unidade	04		
40	Coador de Café de Pano – Grande - tecido 100% algodão, para chá e café com aro 20CM diâmetro por 25CM de comprimento	Unidade	30		
41	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, Voltagem: 1,5V, pacote com 2 unidades.	Pacote	40		
42	PILHA ALCALINA PALITO AAA, Voltagem: 1,5V, pacote com 4 unidades.	Pacote	20		

Data da cotação: ____/____/2025.
Prazo da validade da cotação: 60 dias.

Proprietário(a)
Carimbo da Empresa

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº **-** _____, e-mail: _____ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, **nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal,** sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº _____, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG e CPF

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O presente TR foi elaborado considerando a Lei Federal nº14.133/21, com o intuito de atender o Art. 75, II.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Aquisição futura de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens, constam na planilha seguinte. Para atender ao Art. 23 da Lei Federal nº14.133/2021 e garantir um valor condizente com o mercado local, optou-se por solicitar orçamentos diretamente a possíveis fornecedores, buscando economicidade e eficiência no processo de contratação, além de maior agilidade e facilidade no processo logístico.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R$)			Valor Médio Estimado (R$)
			EFICAZ ATACADAO DA LIMPEZA LTDA 42.263.870/0001-01	MAIDANA E OBA LTDA 04.076.297/001-20	JOSE VANDO DE SOUSA 25.089.146/0001-86	
Água sanitária 5 Litros	Unidade	120	R$10,99	R$14,99	R$19,90	**R$15,29**
Álcool Líquido 46º INPM (54º GL) 1 Litro	Unidade	80	R$6,15	R$8,99	R$11,99	**R$9,04**
Álcool em Gel 5 Litros	Unidade	05	R$55,00	R$64,89	R$125,00	**R$81,63**
Desinfetante 2 Litros	Unidade	140	R$6,99	R$6,99	R$8,99	**R$7,66**
Limpador Multi Uso 500 ml	Unidade	40	R$3,35	R$4,39	R$6,99	**R$4,91**
Sabão em pó 800g	Unidade	60	R$6,50	R$6,89	R$11,90	**R$8,43**
Detergente líquido, neutro, 500 ml	Unidade	200	R$1,65	R$2,59	R$2,99	**R$2,41**
Esponja dupla face – PCT c/ 3 unid	Pacote	220	R$2,37	R$3,89	R$6,99	**R$4,42**
Esponja de Aço - PCT c/ 8 unidades	Pacote	50	R$2,99	R$2,39	R$13,90	**R$6,43**
Sacos de lixo reforçado (30 L, pct c/ 50 unid.)	Pacote	50	R$9,95	R$55,90	R$15,90	**R$27,25**
Sacos de lixo reforçado (50 L, pct c/ 50 unid.)	Pacote	120	R$12,00	R$93,49	R$18,90	**R$41,47**
Sacos de lixo reforçado (100 L, pct c/ 20 unid.)	Pacote	100	R$12,00	R$37,89	R$19,90	**R$23,26**

Sabonete Líquido 5 Litros	Unidade	20	R$22,90	R$25,89	R$86,00	**R$44,93**
Odorizador de Ambientes Aerossol/Spray 360ml	Unidade	100	R$12,99	R$15,99	R$19,90	**R$16,29**
Inseticida Spray Aerossol 300 ml	Unidade	50	R$18,00	R$10,99	R$18,90	**R$15,96**
Cera Líquida Incolor – 750 ml	Unidade	60	R$6,55	R$7,49	R$13,90	**R$9,31**
Cera Líquida Verde – 750 ml	Unidade	40	R$6,55	R$7,49	R$13,90	**R$9,31**
Cera Líquida Vermelha – 750 ml	Unidade	60	R$6,55	R$7,49	R$13,90	**R$9,31**
Lustra Móveis 500ml	Unidade	40	R$4,99	R$19,89	R$16,90	**R$13,93**
Vassoura de Nylon 22cm	Unidade	20	R$9,50	R$11,99	R$19,90	**R$13,80**
Rodo Médio 40 cm com Cabo	Unidade	20	R$10,99	R$10,89	R$28,90	**R$16,93**
Balde de 20 Litros - reforçado, alça de ferro, dimensões aprox. 31cmX34cm	Unidade	10	R$14,99	R$24,89	R$25,90	**R$21,90**
Prolongamento de Mangueira, Engate	Unidade	02	R$4,00	R$4,99	R$11,90	**R$6,97**
Mangueira de Irrigação 30 metros	Unidade	03	R$10,00	R$80,00	R$259,00	**R$116,33**
Pano de Chão (SACO ALVEJADO) medindo 60 X 80 100% algodão.	Unidade	70	R$7,00	R$15,99	R$11,99	**R$11,66**
Pano de Prato Atoalhado 46x68cm - 100% algodão, medindo aprox. 46x68cm, estampas variadas	Unidade	30	R$5,99	R$9,89	R$10,99	**R$8,96**
Flanela para Limpeza tam 40x60	Unidade	100	R$3,55	R$5,99	R$7,99	**R$5,84**
Limpa Piso Concentrado 5 Lts	Unidade	25	R$39,99	R$51,89	R$139,00	**R$76,96**
Bota Galocha PVC, antiderrapante	Unidade	08	R$72,00	R$45,99	R$104,90	**R$74,29**
Máscara Descartável Tripla	Unidade	40	R$0,28	R$0,32	R$0,40	**R$0,33**
Luva Vinil Com Pó - Cx com 100 unid. – tamanho M/8	Caixa	05	R$32,00	R$17,89	R$34,99	**R$28,29**
Luva Latéx Reforçada Amarela Limpeza – tam. G	Unidade	50	R$8,99	R$4,99	R$39,99	**R$17,99**
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 3 DOBRAS, 26,5X22CM, cor branca, PCT 1000 folhas	Pacote	150	R$13,45	R$19,99	R$49,99	**R$27,81**

Copo Descartável para Água 180 ml – caixa com 2500 unidades	Caixa	60	R$99,5	R$187,99	R$249,00	**R$178,91**
Copo Descartável para Café 50 ml – caixa com 2000 unidades	Caixa	20	R$125,00	R$203,00	R$109,00	**R$145,66**
PAPEL HIGIÊNICO, MEDIDA 10CM X 30M (LxC); material 100% celulose virgem, não reciclado; rolo com folha dupla; picotado e grofado; PCT c/ 04 unid.	Pacote	100	R$5,75	R$8,49	R$13,99	**R$9,41**
Caixa de Fósforo, pacote com 10 caixas	Pacote	20	R$4,00	R$5,25	R$5,29	**R$4,85**
Leiteira de Alumínio - 5 Litros	Unidade	04	R$79,00	R$125,00	R$69,90	**R$91,30**
Leiteira de Alumínio - 2 Litros	Unidade	04	R$55,00	R$79,00	R$54,90	**R$62,97**
Coador de Café de Pano – Grande - tecido 100% algodão, para chá e café com aro 20CM diâmetro por 25CM de comprimento	Unidade	30	R$7,00	R$15,49	R$15,99	**R$12,83**
PILHA ALCALINA PEQUENA AA, Voltagem: 1,5V, pacote com 2 unid.	Pacote	40	R$7,00	R$9,99	R$10,25	**R$9,08**
PILHA ALCALINA PALITO AAA, Voltagem: 1,5V, pacote com 4 unid.	Pacote	20	R$8,90	R$10,99	R$21,49	**R$13,79**

2.1. A proponente adjudicada se obrigará a entregar os produtos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. Diante da necessidade de garantir a manutenção da higiene e limpeza das dependências da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, é imprescindível a aquisição de materiais adequados para a conservação dos espaços administrativos e áreas comuns.

3.2. A limpeza adequada do ambiente de trabalho contribui para a segurança e bem-estar dos servidores, Vereadores e visitantes, garantindo condições ideais para o desempenho das atividades legislativas e administrativas.

3.3. Optou-se pela contratação através de Dispensa de Licitação, por consideramos o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21, bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e ainda o atendimento ao previsto na Resolução n° 008/2022.

3.4. Concluímos que o objeto pretendido é adequado e poderá atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessário a aquisição pretendida para que seja resolvido de forma efetiva o problema.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Menor preço por item.

5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os materiais em dias úteis das 7 às 12 horas e conforme solicitação, da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Aquidauana, situada na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, em perfeitas condições e respeitando as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

5.3. Os itens serão recebidos provisoriamente por servidor designado, que fará a conferência da conformidade com a descrição, quantidade e valor, sendo o recebimento definitivo realizado pelo fiscal do contrato.

5.4. Em caso de irregularidade, a empresa deverá providenciar a substituição dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da notificação formal emitida pela Contratante.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Compete as partes:

6.1.1. À empresa contratada:

6.1.1.1. Garantir a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste documento.

6.1.1.2. Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

6.1.1.3. A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

6.1.1.4. Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a administração.

6.1.1.5. O pedido dos itens será parcial, conforme necessidade da Câmara, feita mediante pedido de compra/requisição.

6.1.1.6. Caso a Licitante não forneça os itens requisitados, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados do envio da requisição/pedido de compra, a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

6.1.1.7. Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, anexadas às respectivas requisições, dela devendo constar o número da Dispensa e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

6.1.1.8. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.1.1.9. Todas as despesas relativas à execução do contrato correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sendo de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

6.1.2. À Administração Pública:

6.1.2.1. Pagar ao contratado no prazo máximo de 30 dias após a efetiva entrega dos produtos, garantindo a correta execução do objeto.

6.1.2.2. Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2.3. Emitir autorização de compra.

6.1.2.4. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

6.1.2.5. Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

7. PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. As estimativas das quantidades de aquisição de materiais de limpeza e seus respectivos valores constam do item 2 desse TR.

8.2. Por não ser obra ou serviço de engenharia não há memória de cálculo, porém registramos que as quantidades estimadas foram consideradas suficientes para atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor da aquisição foi baseada em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores locais, não havendo contratação relacionada ao mesmo objeto em 2025.

9.2. No entanto, a título de referência, informa-se que o valor total estimado para a contratação é de R$ 47.490,44 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), conforme levantamento de mercado

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. A Diretoria declara viável esta contratação, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, posto que segue as diretrizes da Lei Federal nº14.133/2021 e atende às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

Aquidauana/MS, 28 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS
Data: 28/04/2025 12:57:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos
Agente de Contratação
Portaria n° 25/2025